



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.487/2015

**"DA A ATUAL RUA CONHECIDA COMO E NO
BAIRRO AVIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A
DENOMINAÇÃO DE RUA DARIO MARTIN".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual rua conhecida como E, situada, no Bairro Aviação, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA DARIO MARTIN**".

Art. 2º. A Rua limita-se ao Norte: com a EMEF e o Largo do Cemitério, ao Sul: com a Rua D, a Leste: com o Loteamento Bunitis, e ao Oeste: com a Avenida Belo Horizonte.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal